

GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR: A PARTICIPAÇÃO DISCENTE NA ELEIÇÃO PARA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA GESTÃO 2014-2018

MANAGEMENT OF HIGHER EDUCATION: ANALYSIS OF STUDENT PARTICIPATION IN THE ELECTION FOR RECTORY OF THE STATE UNIVERSITY OF PONTA GROSSA 2014-2018 MANAGEMENT

Gregory Luis Rolim Rosa¹

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo analisar a participação discente no processo de escolha de Reitor e Vice-Reitor para a gestão 2014-2018 da Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR. Considerando a escolha de dirigentes como fator constituinte do princípio democrático no ensino, propõe a partir da Reforma Universitária Lei nº 5.540/68, e dos estudos de Favero (1980; 1991; 1993; 1998;), a apreciação das políticas brasileiras na educação superior. Tais políticas, ao longo do processo histórico do país, têm garantido, ainda que formalmente, a participação da comunidade universitária na escolha de seus representantes. Foi analisado o processo de eleição na instituição investigada, os documentos normativos que orientam e garantem a participação discente assim como o envolvimento do segmento a partir do resultado apurado. Aproximando o envolvimento discente às discussões sobre participação e não-participação, propostas por Licínio Lima (2001), a análise indica um distanciamento dos discentes em relação a sua participação no processo de escolha dos seus representantes na universidade, a participação e a não-participação podem ser caracterizadas como processo ocasionado e também intencional.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão do ensino superior. Eleição para reitoria. Participação discente.

ABSTRACT: This study aims to analyze student participation in the process of choosing Rector and Vice-Rector for the 2014-2018 management of the State University of Ponta Grossa - PR. Considering the choice of leaders as a constituent factor of the democratic principle in education, it proposes from the University Reform Law No. 5.540 / 68, and Favero's studies (1980, 1991, 1993, 1998), the appreciation of Brazilian policies in higher education. These policies, throughout the country's historical process, have guaranteed, even formally, the participation of the university community in the choice of its representatives. It was analyzed the election process in the investigated institution, the normative documents that guide and guarantee student participation as well as the involvement of the segment from the verified result. Approaching student involvement in the discussions on participation and non-participation, proposed by Licínio Lima (2001), the analysis indicates a distancing of the students in relation to their participation in the process of choosing their representatives in the university, participation and non-participation can be characterized as an intended and also intentional process.

KEYWORDS: Management of higher education. Election for rectory. Student participation.

¹ Doutorando em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Email: <rolimg7@gmail.com>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1545-5089>.

1. INTRODUÇÃO

Com o processo de redemocratização a partir de 1988, o tema democratização do ensino e da gestão passou a figurar na área da educação, suscitando discussões sobre o papel político da escola assim como de seus dirigentes. (PARO, 1997; 1999). Nesse instante, a preocupação com a gestão democrática nas universidades brasileiras começa a delimitar novos caminhos, sendo a escolha de dirigentes por parte da comunidade acadêmica um dos fatores importantes nesse processo. (FÁVERO, 1980).

De acordo com Favero (1980), só é possível apreender a essência da Universidade a partir de sua criação e dos caminhos que ela tomou ao longo de sua história. Sendo fruto de um contexto político, os objetivos da Universidade tendem a ser os mesmos da sociedade de pertencimento. Desta forma, a compreensão do processo de escolha dos dirigentes das universidades brasileiras suscita a concepção das formas de gestão a que estas estão submetidas.

Assim, a partir da apreciação da constituição normativa e das políticas de ensino superior no contexto brasileiro, demarcando a partir da autonomia universitária a participação como um dos fatores importantes para a garantia da gestão democrática, é possível direcionar a análise para uma instituição pública de ensino superior a fim de compreender como a participação discente é instituída e garantida durante o processo de eleição para as funções de Reitor e Vice-Reitor.

A apreciação proposta a seguir discute o processo de eleição e a participação discente no pleito na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Com base na literatura disponível sobre o tema, mais especificamente nos estudos de Licínio Lima, no resultado apurado e nos documentos normativos que orientam e garante a participação discente, o presente texto discorre sobre o envolvimento do segmento ao longo do processo de escolha de seus representantes na gestão da Universidade para o período de 2014-2018.

2. A ESCOLHA DE DIRIGENTES UNIVERSITÁRIOS E A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: ANÁLISE HISTÓRICA A PARTIR DA REFORMA UNIVERSITÁRIA, LEI Nº 5.540/68

Tendo como alicerce as lutas a partir da Constituição de 1988, o princípio da gestão democrática passa a sustentar a organização das instituições de ensino, perpassando diversos níveis e instâncias, chegando ao âmbito do ensino superior. Nesse

instante, a preocupação com a gestão democrática nas universidades brasileiras começa a delimitar novos caminhos, sendo a escolha de dirigentes por parte da comunidade acadêmica um dos fatores importantes nesse processo. (FÁVERO, 1980).

Entretanto, é preciso compreender o início desse processo, o marco inicial que delimita o contexto dessa discussão, a Reforma Universitária de 1968 sob a Lei 5.540. De acordo com Favero (1980), só é possível apreender a essência da Universidade a partir de sua criação e dos caminhos que ela tomou ao longo de sua história, sendo fruto de um contexto político, seus objetivos tendem a serem os mesmos da sociedade de pertencimento.

O contexto do surgimento da Reforma Universitária na década de 1960, foi caracterizado por um regime político de Ditadura Militar, Golpe de Estado e modernização do país e, por consequência, do ensino superior.

De acordo com Favero (1991, p. 16),

Os debates sobre a “modernização” da universidade adquiriram dimensão nacional desde o final dos anos 50, centrando-se em questões referentes à autonomia e gestão da universidade, à estrutura, à organização e ao papel da universidade na promoção do desenvolvimento brasileiro. A reforma universitária foi formulada diante, sobretudo, das pressões do movimento estudantil, que questionava o ideário liberal e autoritário; veio para apaziguar contestações e atender às demandas de ascensão e prestígio social de um vasto segmento da classe média que apoiara o golpe de 64.

Sob o modelo tecnicista da época, com base na racionalização e autoritarismo militar, no período pós-golpe de 1964 o ensino dividiu-se entre a racionalidade técnica e racionalidade formal, um rompimento entre o pensar e o agir. (KUENZER, 1999).

Nos anos posteriores, algumas ações do Estado procuraram implantar uma nova estrutura administrativa com base nos modelos empresariais, objetivando a eficiência e o rendimento. Entre as ações, é importante citar o Plano Atcon (1965)² e o Relatório Meira Matos (1967)³. (FAVERO, 1998).

Sobre as ações, a análise de Favero destaca que,

Tanto no Plano Atcon como no Relatório Meira Matos, a educação é encarada como fator primordial de desenvolvimento econômico e de integração nacional; atribuem-lhe o papel de modeladora do futuro social, beneficiando em longo

² Segundo Favero (1991), o consultor americano Rudolph Atcon, a convite da Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, realiza um estudo preconizando a implantação de nova estrutura administrativa universitária baseada no modelo empresarial.

³ Em 1967, o Coronel Carlos de Meira Matos, do corpo permanente da Escola Superior de Guerra, foi nomeado presidente da Comissão Especial para assuntos estudantis, ao final do trabalho o relatório fora intitulado pelo nome do seu autor. (FAVERO, 1991).

prazo a todos. Ela racionalizaria e unificaria a vida social e modernizaria a nação, gerando progresso. A dimensão de classe da educação é anulada e oculta-se a reprodução das relações de classe através da mediação da estrutura ocupacional definida pela escolarização. A educação assume, assim, forte função mistificadora, ideológica. (FAVERO, 1991, p. 17-18).

As ações trouxeram considerações importantes para a elaboração de uma estrutura organizacional nas universidades, recomendando, por exemplo, a constituição de um conselho de reitores – CRUB⁴ -, o qual permitiria o planejamento universitário. Entretanto, mesmo com seu teor visando à modernização da estrutura organizacional das universidades, o caráter consonante com a ideologia vigente mantinha-se. (FAVERO, 1991).

Em 1968, visando ajustar as instituições de ensino superior ao padrão econômico vigente, o Governo Militar instituiu o GTRU, Grupo de Trabalho da Reforma Universitária, sob o Decreto Lei nº 62.937. (FAVERO, 1991. Mesmo considerada uma iniciativa importante, as discussões do GTRU mantiveram o viés autoritário da época, desconsiderando a participação da comunidade acadêmica e o debate. Todavia, como aponta Favero (1991, p. 58),

[...] tal preocupação não deve causar estranheza, uma vez que, momentaneamente convertida em problema político e social prioritário, a universidade seria reformada para evitar toda e qualquer possibilidade de contestação – interna e externa – e para atender às exigências de ascensão e aos interesses sociais de parcelas da classe média que apoiaram o golpe de estado de 1964 e que exigiam ser recompensadas.

Assim, aprovada em 1968 pelo Congresso Nacional sob a Lei nº 5.540, a Reforma Universitária trouxe avanços consideráveis à modernização do ensino superior no Brasil. Em seu bojo, o documento apresenta aspectos importantes como, regulamentar a autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira; estabelecer a criação de departamentos como parte da organização administrativa; instituir a extensão como instrumento de participação e desenvolvimento da comunidade; e determinar a representação estudantil nos órgãos colegiados. (BRASIL, 1968).

Em relação ao provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, a Lei nº 5.540/68, garante essa escolha por parte dos colegiados, esses constituídos por representantes dos segmentos da universidade e da sociedade, responsáveis pela elaboração de listas com indicação de nomes para o cargo, como assinala o artigo 16 do documento:

⁴ Criado em 30 de abril de 1966, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB) foi concebido para promover o intercâmbio e a cooperação entre as universidades brasileiras. Disponível em: <<http://www.crub.org.br/home-example-5/>>

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I - O Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

II - Quando, na administração superior universitária, houver órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista a que se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

III - O Reitor e o Diretor de universidade, unidade universitária ou estabelecimento isolado, de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos;

IV - O Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos no § 1º deste artigo; (BRASIL, 1968, s/n).

Entretanto, no ano de 1977, a lei nº 6.420 alterou o Artigo 16 da Lei nº 5540/68, determinando a modificação do modelo de listas, passando de tríplexes para sêxtuplas. Desta forma, os Reitores e Vice-Reitores passam a ser nomeados pelo Presidente da República a partir das decisões tomadas pelos Conselhos Universitários de Ensino e Pesquisa e de Curadores. (FAVERO, 1998). Dois anos mais tarde, outra alteração legal define a forma de escolha de Reitores e Vice-Reitores. Com a lei 6.733/79, as funções passam a representar cargos de confiança, escolhidos pelo Presidente da República sem a exigência de listas sêxtuplas.

A década seguinte, anos 1980, é marcada pela luta e processo de redemocratização do país. Com o processo de redemocratização, surge a busca por mudanças e transformações no ensino superior. O país sofre com diversos problemas na área econômica; Crises, inflação e a dívida externa, surtem impactos negativos no desenvolvimento. No ensino não acontece diferente, as universidades sofrem com cortes de recursos, compreendidas como um setor que não contribuía com a sociedade, sendo caracterizadas pelo governo como um gasto para o Estado brasileiro. (BRITO, 1999).

Com o intenso debate em relação à reformulação da Constituição Federal, por meio da Assembleia Constituinte de 1987-1988 e a nova redação da Carta Magna nacional, garantiu a autonomia universitária. Assim, o Artigo 207 da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, afirma que: “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. (BRASIL, 1988).

Todavia, mesmo com a reelaboração da Lei Máxima do país que garantiu a autonomia universitária, a organização das universidades ainda possuía resquícios dos governos militares, não havendo mudanças consideráveis no fortalecimento da gestão democrática, participação e escolha de dirigentes. A esperança por mudanças adentra os anos de 1990, com a chamada Nova República, políticas educacionais para o ensino superior indicaram mudanças no nível de ensino. (DOURADO; CATANI, 1999,).

Marcada pela reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) sob a Lei 9.394/96, a década de 1990 traz consigo medidas que procuraram alinhar-se ao novo modelo social baseado no neoliberalismo e nas promessas de modernização da sociedade brasileira. Anterior à promulgação da nova LDBEN, medidas adotadas pelo Governo Federal em relação ao ensino superior, como o documento intitulado “Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior”, elaborado no governo Collor (1991), o “Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras” e o Programa “Brasil: mãos à obra”, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, figuraram como estratégias para o desenvolvimento do ensino com base na competitividade e eficiência. (SILVA JR.; SGUISSARDI, 2001).

Sob a Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995, alterações são realizadas nos dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários. Retorna o modelo de lista tríplice, desta forma, o Artigo 16 segue com a seguinte redação:

I - O Reitor e o Vice-Reitor de universidade federal serão nomeados pelo Presidente da República e escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em listas tríplexes organizadas pelo respectivo colegiado máximo, ou outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim, sendo a votação uninominal;

II - os colegiados a que se refere o inciso anterior, constituídos de representantes dos diversos segmentos da comunidade universitária e da sociedade, observarão o mínimo de setenta por cento de membros do corpo docente no total de sua composição;

III - em caso de consulta prévia à comunidade universitária, nos termos estabelecidos pelo colegiado máximo da instituição, prevalecerão a votação uninominal e o peso de setenta por cento para a manifestação do pessoal docente em relação à das demais categorias; (BRASIL, 1995, s/n).

Embora a promulgação da lei 9.192/95, as mudanças ocorridas e as políticas em relação ao ensino superior tenham trazido transformações em relação a períodos anteriores, manteve-se a vigilância estatal sobre o ensino e as universidades. O caráter autoritário do Estado na década de 1980 não sofreu qualquer alteração, a exemplo, na

escolha de dirigentes, o valor de peso de setenta por cento para a manifestação do pessoal docente em relação às demais categorias, discentes e técnicos administrativos.

Com a promulgação da Lei 9.394/96, a universidade brasileira, atendendo aos princípios neoliberais, passa à oferta de serviços. A autonomia universitária privilegia a abertura e fechamento de cursos de acordo com a qualidade dos serviços ofertados. A indissociabilidade entre ensino e pesquisa permite a existência de instituições voltadas para apenas uma das atividades. (OLIVEIRA, 2000).

Em relação a isso, Oliveira (2000, p. 19) assinala que:

A racionalidade técnica e modernizadora, invocada nestas medidas, busca potencializar recursos e obter o máximo de produtividade e competitividade pela divisão do trabalho acadêmico. Revela-se, assim, a relevância da Universidade e da pesquisa no cenário dos anos 90: potencialização de conhecimentos, técnicas e instrumentos de produção dos profissionais, que maximizam produtividade e transferem mais valor aos resultados do seu trabalho. Em suma, a relevância é econômica, vinda da contribuição ao desenvolvimento do capital por meio do trabalho produtivo e da funcionalidade adquirida em relação a este.

Nesse sentido, a universidade brasileira está voltada para o mercado, desprendendo-se da função de mudança social, eximindo-se do papel de espaço de formação crítica e transformação histórica. (OLIVEIRA, 2000).

A análise das políticas para o ensino superior, do papel e da construção da universidade brasileira, possibilita reconhecer a formação histórica da educação superior e as influências políticas do contexto em que está inserida. Com os processos de transformação da sociedade brasileira, é necessário compreender o ato de ressignificação das universidades e as formas de gestão dessas instituições.

Para melhor entendimento do processo de escolha dos dirigentes das universidades brasileiras, é necessário reconhecer a concepção das formas de gestão a que estas estão submetidas. A partir da análise das políticas, e principalmente da Constituição Federal (1988) e LDBEN 9.394/96, entende-se que a educação brasileira é permeada pelo princípio da gestão democrática, princípio este baseado na autonomia, descentralização e participação.

Considerando a participação como um dos fatores importantes para a garantia da gestão democrática, na sequência, é analisado como esse princípio é empregado pelos discentes e garantido pela instituição investigada nos processos de escolha de seus dirigentes (reitor e vice-reitor).

3. A PARTICIPAÇÃO DISCENTE NA ELEIÇÃO PARA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA GESTÃO 2014-2018

De acordo com Lima (2001, p. 71), o conceito de participação está presente no contexto educacional seja através do discurso político, pedagógico ou através do aparato legal, assim “uma vez consagrada como direito e como instrumento de realização da democracia, a participação na educação assume contornos normativos”.

Desta forma, é preciso analisar como se estabelece em caráter normativo o provimento para Reitor e Vice-Reitor na instituição investigada, e como a participação dos discentes é garantida pela universidade. Entretanto, é necessário considerar que a participação aqui avaliada leva em consideração a efetivação dos discentes no processo de provimento e não apenas a quantidade de discentes. (FÁVERO, 1983). É importante esclarecer que na análise aqui proposta não há a pretensão de definir a forma de participação e sim aproximá-la dos conceitos discutidos.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma instituição pública, criada e mantida pelo Governo do Estado do Paraná em 1969, Lei nº 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto nº 18.111, de 28 de janeiro de 1970, é resultado da incorporação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) estaduais que funcionavam isoladamente na cidade de Ponta Grossa-PR. Sediada na cidade de Ponta Grossa-PR e com campi em outras cinco cidades (Telêmaco Borba, Palmeira, Castro, São Mateus do Sul e Jaguariaíva), conta atualmente com 38 cursos de graduação. (UEPG, 2017). Após o processo de institucionalização e ser reconhecida pelo Governo Federal como IES na década de 1970, a UEPG iniciou suas atividades a partir do provimento da função de Reitor, ocupado pelo Professor Álvaro Augusto Cunha Rocha, seguindo o rito da época. Nas quatro gestões posteriores, do ano de 1970 a 1986, o preenchimento do cargo seguiu o mesmo ritual, sendo os cargos de Reitor e Vice-Reitor ocupados a partir da nomeação, sem consulta prévia a comunidade acadêmica. (UEPG, 2017).

Somente a partir da quinta gestão, quando a comunidade universitária foi ouvida pela primeira vez, as funções foram preenchidas pelos Professores João Lubczyk, Reitor e Lauro Fanchin, Vice-Reitor, nomeados pelo Decreto nº 106, de 19/03/87, do Governador Álvaro Dias. (UEPG, 2017, s/n)

No ano de 2009, o Conselho Universitário, por meio da Resolução Universitária nº 36 de 28 de agosto de 2009, “aprovou o regulamento geral dos processos de consulta ou de eleições para escolha dos dirigentes universitários e de representantes nos

colegiados deliberativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG”. (UEPG, 2009, s/n). Como a resolução vigente para o provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, será o norte para a análise da participação discente, assim como o resultado do processo de eleição para a gestão 2014-2018.

A eleição para o provimento de Reitor e Vice-Reitor, gestão 2014-2018, ocorreu entre os dias 19 e 22 de maio de 2014, quatro chapas disputaram 13.126 votos, envolvendo professores (911), agentes universitários (870) e discentes (11.345). Considerando o número de eleitores de cada segmento da comunidade universitária, é possível compreender, a partir da resolução vigente, como se apresentam no resultado da apuração. (UEPG, 2014, s/n)

De acordo com o artigo 73 da Resolução nº 36 (UEPG, 2009, s/n), o resultado da apuração, por chapa, e o resultado final, serão obtido através da expressão ponderada a seguir:

$$N = Nd + Ne \times \frac{nd}{ne} + Ns \times \frac{nd}{ns}$$

Onde:

N = total final de votos;

Nd = número de votos válidos do corpo docente;

Ne = número de votos válidos do corpo discente;

Ns = número de votos válidos do corpo de agentes universitários;

nd = número de docentes eleitores;

ne = número de estudantes eleitores;

ns = número de agentes universitários.

O resultado final é a soma dos valores do número de votos válidos do corpo docente (Nd), número de votos válidos do corpo discente (Ne) e número de votos válidos do corpo de agentes universitários (Ns). A chapa vencedora obteve um total de 895.6 votos válidos, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1: Total de votos da chapa vencedora eleição para reitoria UEPG (2014)

Número de votos válidos do corpo docente recebidos	Nd	396
Número de votos válidos do corpo discente recebidos	Ne	1293
Número de votos válidos do corpo de agentes universitários recebidos	Ns	378
número de docentes eleitores	nd	911
número de discentes eleitores	ne	11345
número de agentes universitários	ns	870
Total final de votos	N	895.6

Elaborado pelo autor com base na Síntese da Apuração dos Votos (UEPG, 2014).

Na expressão ponderada assim apresentada:

$$N = 396 + 1293 \times \frac{911}{11345} + 378 \times \frac{870}{870}$$

Com base na expressão ponderada e nos resultados obtidos pela chapa vencedora, é possível apreciar o papel dos discentes no pleito. Inicialmente cabe considerar o número de abstenções de alunos no período de eleição. De acordo com a Síntese de Apuração de votos, do total de 11.345 discentes aptos a votar, apenas 3.870 compareceram às urnas, sendo 3.840 votos válidos, 12 votos brancos e 18 votos nulos, ou seja, deixaram de votar 7.475 discentes, acarretando 65% de abstenções. (UEPG, 2014, s/n)

O número de abstenções no segmento discente em um processo de grande importância surpreende. A causa de um número tão expressivo pode ser justificada por dois fatores: primeiramente, a ocorrência da greve no sistema de transporte público, impossibilitando o deslocamento da comunidade discente aos locais de votação; o segundo fator que pode influenciar a ausência e a falta de compreensão da importância do voto enquanto discente, é a desobrigatoriedade de voto a esse segmento por parte da norma que regula o processo de eleição.

O artigo 11 da Resolução Universitária deixa clara a obrigatoriedade de voto aos segmentos funcionais da universidade:

O exercício do voto na consulta à comunidade universitária ou nas eleições realizadas na Universidade Estadual de Ponta Grossa, com a finalidade de

eleger dirigentes ou representantes junto aos órgãos colegiados e Conselhos Superiores, constitui obrigação funcional, tanto por parte dos docentes como dos agentes universitários efetivos, bem como os com contrato em caráter temporário na forma da legislação, os sob amparo de decisão judicial e os nomeados para cargo em comissão não integrantes de carreira. (UEPG, 2009, s/n).

Nesse sentido, o voto discente é caracterizado no artigo seguinte:

Art. 12. O voto é livre para os estudantes nos processos em que tem o direito de voto. Se exercido o direito de voto, poderão votar os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, seqüenciais e pós-graduação e em cursos de extensão possuidores de registro acadêmico. (UEPG, 2009, s/n).

A impossibilidade de se afirmar se a participação discente em maior número acarretaria outro resultado ao pleito é obviedade. É certo também que, a obrigatoriedade do voto no processo de eleição traz um caráter autoritário e pode ser considerado um método de coerção. Entretanto, como afirma Pizzorno (1975, apud PENTEADO, 1991, p. 43), “o ato eleitoral nos Estados democráticos representa uma reafirmação periódica de que todos os cidadãos são iguais perante a lei. À medida que nos afastamos desse ato construtivo de solidariedade entre iguais, decresce a curva de participação”.

Para melhor compreender a participação e a não-participação nesse processo de construção de uma democracia participativa na gestão universitária, é necessário recorrer à literatura sobre gestão democrática na educação. Licínio Lima na obra *A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica* (2001), discute as formas de participação e não-participação nas instituições de ensino que trazem melhores compreensões à discussão. O autor apresenta três formas de participação: a participação consagrada; a participação decretada, ambas de ordem externa à organização, e aquela que condiz com a análise aqui proposta, a participação praticada, voltada para as ações internas da instituição de ensino. Lima (2001), descreve a participação praticada e a classifica a partir de quatro critérios: Democraticidade, Regulamentação, Envolvimento e Orientação⁵. Com base nessa classificação, é possível discutir a participação discente a partir do critério Envolvimento.

De acordo com Lima (2001), a participação conseqüentemente pode ser compreendida como ação de envolvimento. O autor afirma que o alcance de envolvimento dos indivíduos ocorre de acordo com as formas de participação apresentadas pela

⁵ Na obra, ambos os critérios são desenvolvidos pelo autor, e o mesmo apresenta diferentes formas de participação de acordo com cada um.

instituição aos sujeitos que nela estão inseridos. Nesse sentido, de acordo com o envolvimento, a participação pode ser caracterizada de três formas, ativa, reservada ou passiva.

Considerando os dados apresentados pela instituição em relação à apuração dos votos, a apreciação da participação discente no processo de eleição aqui analisado pode ser caracterizada como participação passiva, visto que o envolvimento dos acadêmicos nos processos de eleição é caracterizado pelo desinteresse ao pleito, afastamento de sua responsabilidade enquanto participante da comunidade acadêmica. A possível falta de comprometimento proporcionada pelo exercício facultativo do voto e o desconhecimento das implicações na falta de envolvimento caracteriza a passividade da participação. (LIMA, 2001).

Entretanto, a não-participação deve ser considerada no processo. A não-participação não pode ser tomada como acaso ou simples consequência, ao contrário, deve ser salientada como um processo ocasionado e também intencional. (LIMA, 2001). O grande número de abstenções do segmento discente no processo de eleição em si é caracterizado como não-participação, mas deve ser melhor analisado para chegar a uma possível compreensão. A não-participação, segundo Lima (2001), pode ocorrer de três formas, imposta ou forçada, induzida ou voluntária.

Lima (2001) caracteriza a não-participação induzida como aquela na qual, mesmo que a participação esteja regulamentada em documentos normativos, as práticas participativas são desmotivadas por fatores que levam a não-participação. Semelhante, a não-participação voluntária, ocorre por estratégias institucionais de grupos que mantêm determinado poder com a finalidade de induzir a não-participação de determinado segmento. (LIMA, 2001).

Com base nas considerações sobre a participação passiva e as formas de não-participação induzida e voluntária apresentadas por Lima (2001), e remetendo à Resolução universitária que, ao facultar o voto, desconsidera a importância da participação do maior segmento da comunidade no processo de escolha de seus representantes na gestão universitária, há um rompimento com a ideia de participação proposta pela autonomia universitária e a gestão democrática tão debatida no ensino superior.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação é um dos fatores importantes na garantia da gestão democrática universitária. Suscita a garantia e promoção da participação da comunidade acadêmica nos processos decisórios que envolvem o futuro da universidade e, ao mesmo tempo, o reconhecimento do indivíduo enquanto cidadão participante. Entretanto, a garantia e a promoção da participação é caracterizada como “uma atividade educativa e das mais difíceis”. (FAVERO, 1983, p. 58).

A discussão aqui proposta objetivou analisar, compreender e aproximar a participação dos discentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa no processo de eleição para os cargos de Reitor e Vice-Reitor na gestão 2014-2018 à literatura sobre gestão democrática e os conceitos de participação trabalhados por Licínio Lima. Nesse sentido, para compreender melhor o processo, foram analisadas a partir da Reforma Universitária 5.540/68, as políticas públicas do ensino superior em seu contexto que, ainda em caráter normativo e formal, vieram a propor as formas de provimento para as funções de dirigentes nas universidades brasileiras. A reforma contribuiu para o processo de organização das universidades brasileiras, entretanto, o autoritarismo do contexto militar estava presente nas instituições através da rigidez administrativa e organizacional. (FAVERO, 1998)

A partir do processo de redemocratização do país, a promulgação da Constituição Federal (1988) e na década de 1990 a nova redação da LDBEN 9.394/96, a educação brasileira passa, em caráter normativo, a ser permeada pelo princípio da gestão democrática, garantido por meio dos processos de autonomia, descentralização e participação. No ensino superior, a autonomia universitária passa a ser expressa no Art. 207 da Constituição Federal.

Assim, tornou-se possível direcionar a análise desse trabalho para o contexto de interesse. Foram apresentadas as características da instituição de ensino e o processo de provimento de dirigentes a partir na institucionalização da universidade. Também foi possível a apresentação da legislação vigente, a Resolução n.º 36 de 28 de agosto de 2009, e a síntese dos resultados da eleição para o provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor para a gestão 2014-2018.

A análise não teve a pretensão de definir uma forma ideal de participação para o segmento discente na escolha de seus representantes na gestão da instituição. A discussão aqui proposta, intencionou analisar o processo de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, destacando o lugar e a importância dada ao segmento discente ao longo do pleito, aproximando aos conceitos de participação discutidos e atrelados à gestão democrática.

Com base nos dados e alicerçada nas discussões de Lima (2001), a importância da participação do maior segmento discente no processo de escolha de seus representantes na gestão universitária aproxima-se dos conceitos de não-participação induzida e voluntária, visto que o regulamento da instituição não suscita a importância dos discentes, facultando sua participação no processo e rompendo com a proposta da autonomia universitária e gestão democrática.

A discussão aqui proposta, suscita maiores considerações sobre o assunto, possibilitando apreender como o segmento discente tem sido considerado nos processos de escolha de seus representantes na gestão universitária. É visto que a participação discente é um construto histórico e para ser compreendida em sua totalidade, exige uma análise aprofundada. Assim, “conquistada como princípio e consagrada enquanto direito, a participação deve constituir uma prática normal, esperada e institucionalmente justificada”. (LIMA, 2001, p. 71).

Referências

BRASIL, Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 nov. 1968.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 21 de Dez. de 1996.

BRASIL. Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995. Regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 22 de dezembro de 1995.

BRITO, C. A. **A autonomia das universidades**. Revista Jurídica Mineira, 1999.

DOURADO, L. F.; CATANI, A. M. (Orgs.). **Universidade Pública: políticas e identidade institucional**. Goiânia, GO: Editora da UFG, 1999.

FAVERO, M. L. A. **Universidade e Poder: Análise Crítica / Fundamentos Históricos: 1930-45.** Achiamé, Rio de Janeiro, 1980.

FAVERO, M. L. A. Universidade: poder e participação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 5, n. 6, p. 42-61, 1983.

FAVERO, M. L. A. Da Universidade Modernizada à Universidade Disciplinada: Atcon e Meira Mattos. São Paulo: Cortez, 1991.

FAVERO, M. L. A. Autonomia Universitária no Brasil: uma utopia?. In: CONGRESO IBEROAMERICANO DE HISTORIA DE LA EDUCACIÓN LATINOAMERICANA, 4., 1998, Santiago do Chile. **Anais....** Santiago do Chile, 1998. p. 103-104.

KUENZER, A. Z. As políticas de formação: A constituição da identidade do professor sobranete. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 20, n. 68, p. 163-183, 1999.

LIMA, L. C. **A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica.** São Paulo: Cortez, 2001.

OLIVEIRA, D. A. (Org.). **Gestão Democrática da educação: desafios contemporâneos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública.** São Paulo: Ática, 1997.

PARO, V. H. **Participação da comunidade na gestão democrática da escola pública.** São Paulo: FDE, 1999.

PENTEADO, S. A. T. **Identidade e poder na universidade.** São Paulo: Cortez, 1991.

SILVA JR., J. R.; SGUISSARDI, V. **Novas faces da educação superior no Brasil: reforma do estado e mudanças na produção.** São Paulo: Cortez; 2001.

UEPG. **Resolução Universitária nº. 36 de 28 de agosto de 2009.** Aprova o Regulamento Geral dos processos de consulta ou de eleições para escolha dos dirigentes universitários e de representantes nos colegiados deliberativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Ponta Grossa, 2009.

UEPG. **Síntese da Apuração dos Votos.** Ponta Grossa, 2014. Disponível em: < <http://pitangui.uepg.br/consultareitor/arquivos/sintese-16.pdf> >, Acesso em: 29 jun. 2014.

UEPG. **Histórico.** Ponta Grossa, 2017. Disponível em: < <http://portal.uepg.br/institucional/universidade/historico.php> > Acesso em: 17 jul. 2017.